

DECRETO Nº 052, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de abertura de **crédito adicional especial** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1473, de 17/06/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional especial** junto ao Orçamento do **Exercício de 2015**, até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, obedecendo à seguinte classificação:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.1.90.96.00.0000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

3.1.90.96.01.00 – Pessoal Requisitado de outros órgãos

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial aberto no Art. 1º, desta Lei, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de **anulação parcial ou total** da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103110002.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município